



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 06 DE JANEIRO DE 2012 - ANO XXI - 1139

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura abre licitações para construir creches no Santa Elisa e Santa Maria



Maquete eletrônica mostra projeto arquitetônico das creches

A Copel (Comissão Permanente de Licitações) da Prefeitura de Botucatu tornou públicos os processos licitatórios – modalidade Tomada de Preços – para a construção de mais duas creches no município. As novas unidades serão construídas no Jardim Santa Elisa (região oeste) e no Residencial Santa Maria (região sul) por meio de convênio com o Governo Federal através do Programa ProInfância.

As datas para abertura dos envelopes com as documentações e as propostas já estão definidas. No dia 13 de janeiro serão conhecidas as propostas das empresas interessadas na construção da creche do Residencial Santa Maria. E no dia 17 será a vez do certame para construir a unidade do Jardim Santa Elisa.

Cada uma das novas creches terá capacidade de atendimento a

120 crianças, de zero a seis anos de idade, em período integral ou até 240 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino. Cada unidade tem valor orçado pela administração em R\$ 1.299.822,54. Coube ao município oferecer o terreno, enquanto os custos de construção e aquisição dos mobiliários serão de responsabilidade do Governo Federal.

Os projetos prevêem que os

prédios serão entregues totalmente mobiliados e deverão priorizar a acessibilidade, criar e sinalizar rotas acessíveis e interligar os ambientes de uso pedagógico, administrativo, recreativo, esportivo e de alimentação (salas de aula, fraldários, bibliotecas, salas de leitura, salas de informática, sanitários, pátio coberto, refeitório, secretaria, playground, etc.).

Cada creche terá 1.120 metros quadrados de área construída. A

unidade do Residencial Santa Maria será erguida em uma área de 6 mil metros quadrados na Rua Carlos de Rosa. Já a creche do Jardim Santa Elisa ocupará um terreno de 6.030 metros quadrados no prolongamento da Rua Genoveva de Souza Barros (ao lado da futura unidade de saúde). Os contratos preveem que a construção das unidades seja concluída no prazo máximo de 365 dias.

Prefeitura inicia distribuição de carnês do ISS 2012

Funcionários da Prefeitura de Botucatu começaram a distribuir os cerca de 10 mil carnês do ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) válidos para o exercício de 2012. Os boletos foram organizados por regiões e estão sendo entregues por uma equipe coordenada pela Seção de Fiscalização de Renda. A intenção é que todos sejam entregues até a primeira quinzena de janeiro.

Nos carnês estão incluídas as taxas de licença e o ISS, conforme a atividade da empresa. O valor do imposto é calculado com base na receita de cada contribuinte, podendo a alíquota variar de 2% a 5%. Já as taxas registram uma atualização monetária de 6,51%, baseada na média de inflação do período entre maio de 2010 e abril de 2011, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os primeiros vencimentos do tributo municipal estão marcados para o próximo dia 31 de janeiro. A multa diária por atraso no pagamento

é de 0,33%, e pode chegar ao teto de 20%. O juro é de 1% ao mês ou fração de mês.

Arrecadação em alta

Conforme Orçamento Municipal, a Prefeitura de Botucatu estima arrecadar pelo menos R\$ 13 milhões através do ISS até o final de 2012. No entanto, o valor pode ser ainda maior visto o volume arrecadado em 2011, que já se aproxima dos R\$ 15 milhões. Em 2010 a arrecadação com o imposto foi de R\$ 11.400,00 e no ano anterior, R\$ 8.248.334,50.

Obrigatoriamente, tal imposto deve ser distribuído da seguinte forma nos gastos municipais: 25% são destinados à Educação, 15% para a Saúde, e os 60% restantes o Município custeia a sua manutenção e aplica em obras diversas e contrapartidas de convênios com o Estado e a União.

Serviço

Caso não tenha recebido o carnê de ISS até o próximo dia 20 de janeiro, o contribuinte poderá entrar em contato com a Seção de ISS pelos telefones 3811-1467 ou 3811-1474.

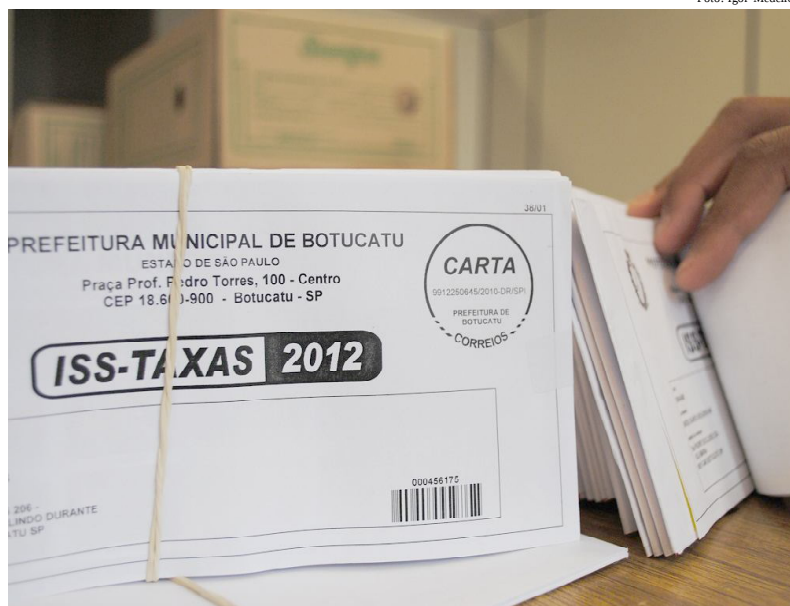


Foto: Igor Medeiros

Mais de 10 mil carnês do ISS estão sendo distribuídos

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1499
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* Subsecretaria de Agricultura
Rua Miguel Clotfi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Em três anos, economia em licitações ultrapassa R\$ 50 milhões

A Copel (Comissão Permanente de Licitações) acaba de divulgar o relatório operacional referente ao exercício de 2011. O documento traz um raio-x dos processos licitatórios executados ao longo do ano e demonstra que a Prefeitura de Botucatu, mais uma vez, conseguiu uma grande economia aos cofres públicos.

Se levasse em conta apenas os valores médios de mercado, a Prefeitura poderia ter gasto R\$ 59.989.137,15 nos processos licitatórios em 2011. Com as negociações estabelecidas pela Copel e o crescimento da concorrência entre as empresas dispostas a fornecer para o município, o valor desembolsado efetivamente foi de R\$ 45.277.758,94. Uma economia que atinge a cifra de R\$ 14.711.378,21.

Somados os três anos da atual administração os números são ainda mais expressivos. Em 2009, a economia gerada foi de R\$ 16.969.410,19. E em 2010 alcançou R\$ 19.694.289,73. Desta forma, no atual mandato

foi possível economizar R\$ 51.375.078,13 com o aperfeiçoamento dos métodos empregados nas compras para os mais variados setores da Prefeitura.

O levantamento aponta que em 2011 foram solicitados 409 processos licitatórios, sendo que 395 foram efetivamente realizados e outros 14 'fracassaram' pela falta de empresas interessadas ou foram revogados a pedido das próprias secretarias.

A modalidade mais utilizada pela Prefeitura foi o pregão presencial, com 294 processos contabilizados. Na sequência seguem os convites (77); tomadas de preço (19) e concorrências públicas (5).

Alguns casos merecem destaque em razão da grande economia gerada aos cofres públicos. Por exemplo, o pregão realizado para a compra de massa asfáltica para execução de serviços de pavimentação e recape de ruas tinha como preço médio de mercado R\$ 4.700.000,00. Ao final, a Prefeitura pagou R\$

3.140.000,00, gerando uma redução no preço final de R\$ 1.560.000,00 (33,19%).

Na área de transporte, a compra de contadores regressivos digitais temporizados para semáforos que ao valor de mercado poderia alcançar R\$ 93.204,50 foi fechada por R\$ 46.360,00, com uma economia de 50,26%. O registro de preços para aquisição de material de enfermagem que tinha valor médio de mercado em R\$ 666.000,00 atingiu no pregão R\$ 234.000,00 (64,86% a menos).

Além da grande economia aos cofres públicos, a Copel colaborou com a viabilização de processos importantes para a cidade como a primeira concorrência pública para o transporte coletivo, a licitação para aquisição de parquímetros, a ampliação da contratação de mão de obra para a limpeza pública, entre tantos outros. E para este ano, o órgão se programa para o processo licitatório referente aos R\$ 40 milhões conquistados pelo município através do PAC.

Antigo armazém da Fepasa dará lugar à "Casa da Juventude"

Foto: Carlos Pessoa



No prédio do antigo armazém da Fepasa será implantada a "Casa da Juventude"

ção do imenso patrimônio ferroviário que ficou abandonado por muitos anos. A Casa da Juventude contará com ampla área de convivência, espaço para eventos, atividades esportivas, área multi-uso, palco móvel, diversas salas de aula, sala de inclusão digital, salas de cursinho, ambulatório, salas de atendimento e acompanhamento, salas para reuniões, oficinas, cineclube, bicicletário, vestiários e banheiros adaptados para pessoas com deficiência.

Prefeitura abre licitação para reforma e ampliação do Espaço Cultural

Já se encontra aberto na Copel (Comissão Permanente de Licitações) da Prefeitura de Botucatu o edital que prevê a contratação de empresa especializada para realizar as obras de readequação do Espaço Cultural "Dr. Antonio Gabriel Marão", localizado na Avenida Dom Lúcio, região central da cidade.

O processo licitatório será executado na modalidade concorrência pública. A abertura dos envelopes com as documentações e propostas dos participantes do certame está marcada para o dia 31 de janeiro. O valor orçado pela administração para reforma e ampliação do espaço é de R\$ 1.873.111,76. A maior parte dos recursos virá de um convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Cultura. O prazo para conclusão das obras é de 12 meses.

Hoje, o Espaço Cultural abriga, com algumas limitações em suas instalações, pro-

gramas, equipamentos e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura. Construído em 1967, o conjunto de prédios seguiu conceitos avançados e tinha como principal finalidade a instalação de uma escola de educação infantil nos moldes das "escolas parque" implantadas por Mário de Andrade, em São Paulo.

O projeto original, elaborado em 1966, é assinado pelo renomado arquiteto Nadir Mezzerani, mas nunca chegou a ser concluído. "As obras não foram finalizadas por ocasião de mudança de governo e desde então os prédios são utilizados sem uma ideal conclusão proposta. Fico feliz em saber que, mesmo tanto depois, nosso projeto será completado", afirma Mezzerani.

Além de proporcionar o acabamento adequado dos prédios já em utilização, o projeto prevê a revitalização do espaço e a instalação de novos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, mantendo

ainda área livre para a realização de eventos.

As edificações já existentes receberão impermeabilização, restauro do piso, novas instalações elétricas e pintura. Haverá construção de novos conjuntos de sanitários. O projeto prevê a divisão do novo complexo em seis grandes blocos que abrigarão o Museu de Arte Contemporânea (MAC) "Itajahy Martins", área de convivência do MAC, Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Francisco Blasi", Biblioteca Municipal "Dr. Emilio Peduti", Espaço Online, Centro de Formação Cultural e Artística para o Projeto Guri e Oficinas.

A sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura será instalada em um prédio amplo, com dois pavimentos e que contempla total acessibilidade. Também estão previstos auditório de pouco mais de 450 m2 e ampla área de estacionamento reversível para arena de eventos.



Maquete eletrônica mostra projeto arquitetônico do parque tecnológico

Botucatu conquista mais R\$ 4 milhões para construir núcleo administrativo do Parque Tecnológico

Antes da virada do ano, o prefeito de Botucatu esteve mais uma vez no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, para assinatura de um novo convênio com o Governo do Estado. Na quinta-feira, 29, foi oficializado o repasse de mais recursos para a realização de importantes obras no parque Tecnológico de Botucatu.

O governador Geraldo Alckmin e o secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Paulo Alexandre Barbosa, assinaram convênios com as prefeituras de Botucatu, Piracicaba, São José do Rio Preto e Sorocaba para a liberação de cerca de R\$ 18,3 milhões aos parques tecnológicos dessas cidades, todos credenciados no Siste-

ma Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec).

Os recursos visam à construção de incubadoras de empresas de base tecnológica, centros empresariais, ampliação e conclusão de obras civis. No caso de Botucatu, a Prefeitura viabilizou o aditamento de recursos no valor de R\$ 4 milhões para ampliação e conclusão das obras do prédio da administração, da portaria, de ruas e asfalto para a circulação interna, guias, sarjetas e passeios do Parque Tecnológico.

Entre 2010 e 2011, o Governo do Estado já repassou ao município de Botucatu o total de R\$ 9.081.096,51 para a elaboração do Projeto de Ciência e Tecnologia do Parque e construções civis, que in-

cluempontaria, ruas, sarjetas e o prédio da administração.

O Parque Tecnológico de Botucatu será voltado ao desenvolvimento de novos produtos e serviços nas áreas de bioprocessos, meio ambiente, produtos florestais, produtos naturais da fauna e da flora, tecnologias sociais e logística. O empreendimento ocupará área de 286 mil m² na Rodovia Gastão Dal Farra. O núcleo administrativo, que começará a ser construído em breve, terá 1.274 m² e contará com salas de treinamento, instalações para coordenação, contabilidade, compras, manutenção e sala de espera, além de recepção, copa, sanitários, área de atendimento, hall, centro de exposições e anfiteatro.

Vigilância Ambiental em Saúde orienta a população sobre riscos com roedores

No ano de 2011 a Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) atendeu 170 reclamações referentes a problemas com ratos, animais chamados de sinantrópicos, já que se adaptaram a conviver com o homem sem a vontade dele.

Segundo o supervisor de serviços de Saúde Ambiental e Animal, Valdeine Moraes Campanucci da Silva, as três principais espécies de ratos encontrados em área urbana são: raticidiana, rato de telhado e camundongo. "O uso de raticidas não deve ser o único método de controle dos animais, também é preciso haver o manejo integrado que consiste na eliminação física dos roedores e principalmente na adoção das medidas que impeçam o acesso às três condições básicas para sua sobrevivência: água, alimento e abrigo", explica.

Ainda de acordo com Campanucci, os ratos podem passar doenças para os seres humanos e animais domésticos. A principal delas é a leptospirose, transmitida por meio da urina dos roedores. Por isso, a equipe da VAS orienta a população a adotar algumas medidas para impedir a proliferação de ratos. Confira ao lado algumas delas:



Raticidiana

Rato de telhado

Camundongo

- Limpar diariamente, ao anoitecer, os locais onde as refeições são preparadas (piso, pia e mesa), consumidas (limpeza do cômodo após o uso) e utensílios. É importante determinar um único local comum para as refeições, de preferência a copa ou cozinha. Não se alimentar na sala ou nos quartos.

- Recolher os restos de alimento em sacos ou sacolas e deixá-los em lixeira com tampa até o dia da passagem da coleta de lixo pública.

- Colocar sacos, fardos, caixas e madeiras (vigas, caibros e troncos) sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes com espaçamento que permita a inspeção de todos os lados.

- Não acumular objetos inúteis ou em desuso.

- Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados ou devidamente vedados com reboque.

- Remover e não permitir que sejam amontoados restos de capina,

entulho de construção, lixo, troncos e galhos.

- Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos.

- Manter armários, gavetas e depósitos arrumados e fechados, tomando cuidado com caixas de papelão e acúmulo de panos.

- Manter armários desencostados das paredes e entre si, com uma distância de cerca de 10 cm entre estes, bem como todo e qualquer objeto que facilite o acesso de roedores a locais elevados.

- Podar árvores ou plantas que encostem em muro ou no telhado, facilitando o acesso de roedores ao telhado ou forro.

- Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.

- Colocar telas removíveis em aberturas de ventilação, entrada de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.

Serviço: Para tirar dúvidas e esclarecimentos sobre os roedores a população pode entrar em contato com a VAS por meio dos telefones 150 ou 3813-5055.

Ginásio Municipal passa a ser monitorado por câmeras 24 horas

Foto: Marco Magnoni



O ginásio será monitorado 24 horas por 10 câmeras

O Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Mário Covas Júnior", localizado no Bairro Alto, que recebe diariamente fluxo de mais de mil pessoas, passou a contar com câmeras de monitoramento 24 horas.

A novidade começou a ser implantada no local no mês de dezembro e foi dividida em duas etapas. Na primeira foram instaladas seis câmeras nas duas rampas de acesso aos anéis superior e inferior do poliesportivo e nas portarias de entrada para frequentadores das atividades realizadas no ginásio e para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Na segunda etapa, que deverá ser finalizada neste mês, serão instaladas mais quatro câmeras na parte de trás do ginásio e no corredor de acesso interno.

A instalação de câmeras no poliesportivo foi um investimento de aproximadamente R\$ 7 mil reali-

zado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e atende a solicitações feitas por moradores da região e frequentadores do local ao prefeito João Cury Neto, devido a ocorrência de pequenos furtos e depredação no ginásio.

Todo o projeto de segurança foi desenvolvido pelo assessor de planejamento, Paulo Renato da Silva. Inicialmente, o monitoramento está sendo feito pelos vigias do local, na sala de administração e do secretário municipal. Ainda no primeiro semestre deste ano, as imagens do monitoramento do ginásio passarão a ser enviadas diretamente para o Centro de Operações de Inteligência (COI) que será instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

A instalação das câmeras é um importante investimento para preservação do patrimônio público e a segurança de funcionários e frequentadores do ginásio municipal.

Assentos oferecem mais conforto aos frequentadores do Ginásio Municipal

Foto: Marco Magnoni



O poliesportivo recebeu a instalação de 3.800 assentos

Atendendo uma solicitação antiga dos frequentadores do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Mário Covas Júnior", uma das principais praças esportivas da Cidade, a Prefeitura de Botucatu concluiu a instalação de 3.800 assentos no local.

A ação que faz parte do processo de modernização das instalações do poliesportivo foi realizada em 8 dias úteis e se encerrou no último dia 30 de dezembro. O investimento para aquisição dos assentos foi viabilizado por meio de convênio celebrado entre o Município e o Governo Federal.

Além dos assentos já instalados, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também conta com uma reserva técnica de 400 unidades para reposição do material que vier a ser danificado. O convênio também viabilizou a instalação de longarinas destinadas à mesa de controle e bancos de reservas.

O anel superior do ginásio foi contemplado com assentos na cor amarelo. Já o anel inferior recebeu assentos azuis e a tribuna de honra cadeiras na cor vermelho. Os setores divididos por cores diferentes melhoram a estética do local e facilitam a limpeza.

Semutran conclui compra de mais 25 contadores regressivos semafóricos

Inovação tecnológica incorporada ao trânsito de Botucatu pela atual administração, os contadores regressivos semafóricos foram amplamente aprovados pela grande maioria dos motoristas e pedestres que circulam pela cidade.

Importante ação do programa "Seguindo em Frente", elaborado e executado pela Secretaria Municipal de Transporte [Semutran], em sua primeira etapa contemplou a instalação de 38 aparelhos em alguns dos principais cruzamentos do município. E agora entra na segunda fase com a aquisição de mais 25 equipamentos que farão com que todos os semáforos disponham desse novo recurso.

O processo de compra já foi concluído pela Copel (Comissão Permanente de Licitações) e a vencedora do certame foi a empresa botucatuense Cervi e Pauletti Ltda. ME. O valor médio orçado pela administração para cada aparelho era de R\$2.463,00, mas acabou sendo adquirido ao preço unitário de R\$2.000,00.

A previsão é que os novos equipamentos estejam completamente instalados até meados do mês de abril. Uma vantagem em relação aos modelos adquiridos na primeira etapa é que os



Foto: Andreia Seullner

Os painéis indicam ao condutor do veículo quanto tempo resta para abrir e fechar o sinal

novos contadores trabalham com um plano real. A defasagem que hoje existe em alguns semáforos e faz com que a marca de um segundo permaneça exposta por um certo tempo não existirá nesses novos aparelhos.

O objetivo da nova tecnologia é melhorar o fluxo de veículos e reduzir o número de acidentes nos principais cruzamentos do Município. Os painéis indicam ao condutor do veículo quanto tempo resta para abrir e fechar o sinal.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1136-Suplemento, de 16 de dezembro de 2011, página 9, Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011:

No artigo 71: Onde se lê: "...artigos 68 e 69...."

Leia-se: "...artigo 69 e 70...."

No parágrafo único do artigo 75: Onde se lê: "...artigos 70 e 71...."

Leia-se: "...artigos 74 e 75...."

No Semanário Oficial nº 1136-Suplemento, de 16 de dezembro de 2011, página 16, Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011:

Onde se lê: "8.1.2.0 - DIVISÃO DARECEITA

8.1.2.1 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

8.1.2.2 - SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

8.1.2.3 - SEÇÃO DE DIVIDAATIVA

8.1.2.4 - SEÇÃO DE I.S.S.

8.1.3.0 - TESOUIARIAMUNICIPAL"

Leia-se: "8.2.2.0 - DIVISÃO DARECEITA

8.2.2.1 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

8.2.2.2 - SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

8.2.2.3 - SEÇÃO DE DIVIDAATIVA

8.2.2.4 - SEÇÃO DE I.S.S.

8.2.3.0 - TESOUIARIAMUNICIPAL

PORTARIAN.º 7.526

de 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.965/2011 - Pregão n.º 284/2011, Atas de Registro de Preços n.ºs 252/2011, 253/2011, 254/2011 e 255/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.526

de 23 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.689/2011 - Pregão n.º 296/2011, Atas de Registro de Preços n.ºs 256/2011, 257/2011 e 258/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.527

de 23 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.105/2011 - Pregão n.º 274/2011, com a empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.528

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 52458/2011 - Pregão n.º 292/2011,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Letícia Charantola Rodrigues, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.500, de 5 de dezembro de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.529

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.573/2011 - Convite n.º 069/2011 - Contrato 749/2011, com a empresa Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

rentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.530

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.487/2011 - Convite n.º 082/2011 - Contrato 751/2011, com a empresa GMJ Construtora Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.531

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro e André Luiz Peres, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 51.204/2011 - Convite n.º 079/2011 - Contrato 748/2011, com a empresa Geronutti & Antunes Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.532

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Júlio César Troncarelli, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.712/2011 - Convite n.º 084/2011 - Contrato 750/2011, com a empresa Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia Ltda-ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.533

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.458/2011 - Pregão n.º 292/2011, Ata de Registro de Preços n.º 259/11, com a empresa Kassama Mercado Ltda ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.534

de 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 55.540/2011 - Pregão n.º 300/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhim Amaral, Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.535

de 30 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro e André Luiz Peres, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 51.202/11 - Convite n.º 081/11, com a Empresa Targa Engenharia Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

ria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 154/2011
Processo Administrativo nº 50.246/2010
Termo de Aditamento ao Convênio nº 004/2011
Convenientes: Município de Botucatu /CMDCA e Núcleo Assistencial Joanna de Angelis
Objeto: transferência recursos financeiros.
Aditamento: acresce o valor de R\$3.200,00
Assinatura: 16.09.2011

“TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO”

Processo Administrativo nº 43.703/2010
Instrumento de concessão de direito real de uso, a título gratuito, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO CAPIVARA.”

Pelo presente instrumento particular de concessão de direito real de uso gratuito, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, a APRAC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO RIO CAPIVARA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.115.469/0001-40, com sede na nesta cidade, na Rodovia Marechal Rondon, Km 242 – Bairro Aracatu, neste ato representado por seu Presidente, AIRTON LOURENÇO, maior, brasileiro, casado, aposentado portador do RG nº. 5.145.195, inscrito no CPF sob nº. 242.753.288-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONCESSIONÁRIO, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é a concessão de direito real de uso gratuito, de acordo com a área constante na Lei Municipal nº. 5.331 de 20 de dezembro de 2011, começando o prazo a contar da data da publicação da Lei anteriormente citada. Findo o prazo, as áreas ora concedidas, bem como todas as benfeitorias nela existentes retornarão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - A CONCESSIONÁRIA, em conformidade com o disposto no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 5.331 de 20 de dezembro de 2011, deverá utilizar-se da área com o fim de construção da sede e área de trabalho para ampliação das ações de associativismo e preservação junto aos produtores rurais da região.

2.2 – A CONCESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros, os bens dados em concessão, obrigando-se a usá-los para os fins a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O prazo da presente concessão é de 15 (quinze) anos.

3.2 - A CONCESSIONÁRIA em conformidade com o disposto no artigo 3º., da Lei Municipal nº. 5.331 de 20 de dezembro de 2011, terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo para início das obras e, 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras, sob pena de reversão da área.

CLÁUSULA QUARTA:

Quaisquer tipos de benfeitorias feitas ou realizadas pela CONCESSIONÁRIA ficarão fazendo parte integrante do patrimônio municipal, sem que gere futuras indenizações a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as despesas referentes à execução do presente termo, correrão por conta da concessionária.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir questões ou solucionar litígios oriundos desta avença, fica eleito o foro desta comarca, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 30/12/2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
APRAC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO RIO CAPIVARA

TESTEMUNHAS:
1ª Vilma Vileigas 2ª Antonio Marcos Camillo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1391/11 Data de Protocolo: 19/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000105-1-0
Razão Social: MARILENA DE MOURA ME
CNPJ/CPF: 006.966.195/0001-05()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 2701 VILA NOVA BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: MARILENA DE MOURA CPF: 922.147.468-20
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 1391/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1392/11 Data de Protocolo: 19/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000406-1-4
Razão Social: SIDNEY PELLIN ME
CNPJ/CPF: 007.935.041/0001-19()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 320 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY PELLIN CPF: 014.379.519-88
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 1392/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1393/11 Data de Protocolo: 19/12/2011
No. CEVS: 350750601-562-000057-1-1
Razão Social: LUANA CRISTINA PINSON PIZZARIA ME
CNPJ/CPF: 010.214.994/0001-00()
Endereço: JOÃO MORATO DA CONCEIÇÃO, 290 VL. MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-358 UF: SP
Resp. Legal: LUANA CRISTINA PINSON CPF: 337.238.148-32
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 1393/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 138/11 Data de Protocolo: 08/02/2011
No. CEVS: 350750601-561-000845-1-4
Razão Social: EDSON APARECIDO PEREIRA BOTUCATU - ME
CNPJ/CPF: 000.241.376/0001-98()
Endereço: RUA: JOSE DOMINGOS CORTE, 322 JARDIM BANDEIRANTES
Município: BOTUCATU CEP: 18601-150 UF: SP
Resp. Legal: EDSON APARECIDO PEREIRA CPF: 056.093.948-56
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 138/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 949/11 Data de Protocolo: 09/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000825-1-1
Razão Social: GENIVALDO FERREIRA CAMPOS ME
CNPJ/CPF: 014.150.618/0001-42()
Endereço: RUA: HERMES FONSECA, 814 JARDIM MONTE MOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-230 UF: SP
Resp. Legal: GENIVALDO FERREIRA CAMPOS ME CPF: 309.718.638-73
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 949/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 924/11 Data de Protocolo: 01/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000822-1-0
Razão Social: CHURRASCARIAS TOSCANAGRILL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 014.042.916/0001-19()
Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 553 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: MAURO SERGIO BERNARDO CPF: 266.379.888-63
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 924/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1351/11 Data de Protocolo: 08/12/2011
No. CEVS: 350750601-863-000427-1-4 Data de Vencimento: 29/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000428-1-1 Data de Vencimento: 29/12/2012

12/2012
Razão Social: VERA LUCIA GRAMUGLIA
CNPJ/CPF: 130.950.378/80 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 494 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA GRAMUGLIA CPF: 130.950.378-80
Resp. Técnico: VERA LUCIA GRAMUGLIA CPF: 130.950.378-80
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 41172 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 1351/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 1333/11 Data de Protocolo: 07/12/2011
No. CEVS: 350750601-863-000650-1-3 Data de Vencimento: 15/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000651-1-0 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: FÁBIO LUÍS BUENO
CNPJ/CPF: 291.582.898/95 - ()
Endereço: RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 151 JD. SÃO VICENTE.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO LUÍS BUENO CPF: 291.582.898-95
Resp. Técnico: FÁBIO LUÍS BUENO CPF: 291.582.898-95
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 86819 UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 1333/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 969/11 Data de Protocolo: 13/09/2011
No. CEVS: 350750601-477-000100-1-4 Data de Vencimento: 28/11/2012
Razão Social: ÓTICA SILVA & RUGANI LTDA ME
CNPJ/CPF: 010.613.779/0001-74()
Endereço: MAJOR MATEUS, 169 VL. LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP
Resp. Legal: GERALDO INÁCIO DA SILVA CPF: 994.162.718-53
Resp. Técnico: GERALDO INÁCIO DA SILVA CPF: 994.162.718-53
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 99
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 969/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de CLÍNICA VETERINÁRIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1261/11 Data de Protocolo: 22/11/2011
No. CEVS: 350750601-750-000041-1-1 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: ÉRICA CUSTÓDIO DE LIMA ME
CNPJ/CPF: 014.579.154/0001-94()
Endereço: RUAPADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 230 VL. CARMELO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP
Resp. Legal: ÉRICA CUSTÓDIO DE LIMA CPF: 358.425.338-12
Resp. Técnico: ÉRICA CUSTÓDIO DE LIMA CPF: 358.425.338-12
CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 26612 UF: 35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1261/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1251/11 Data de Protocolo: 21/11/2011
No. CEVS: 350750601-864-000041-1-1 Data de Vencimento: 21/12/2012
Razão Social: ENDOSCOPIA CENTRO PAULISTA LTDA
CNPJ/CPF: 003.004.522/0001-50()
Endereço: RUA JOSÉ DAL FARRA, 77 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-020 UF: SP
Resp. Legal: LUIS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 072.267.798-70
Resp. Técnico: GIOVANNI FARIA SILVA CPF: 393.577.166-53
CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 54.427 UF: 39
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1251/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1252/11 Data de Protocolo: 21/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000393-1-4 Data de Vencimento: 21/12/2012
Razão Social: OSNI SILVEIRA
CNPJ/CPF: 242.759.648/53 - ()
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 509 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP
Resp. Legal: OSNI SILVEIRA CPF: 242.759.648-53
Resp. Técnico: OSNI SILVEIRA CPF: 242.759.648-53
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24983 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1252/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1362/11 Data de Protocolo: 12/12/2011
No. CEVS: 350750601-863-000617-1-9 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: LUIS FERNANDO CARNEIRO
CNPJ/CPF: 171.770.278/31 - ()
Endereço: RUA DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 471 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FERNANDO CARNEIRO CPF: 171.770.278-31
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO CARNEIRO CPF: 171.770.278-31
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 104218 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1362/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1341/11 Data de Protocolo: 07/12/2011
No. CEVS: 350750601-863-000611-1-5 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI
CNPJ/CPF: 141.373.078/73 - ()
Endereço: NEWTON PRADO, 96 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
Resp. Legal: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
Resp. Técnico: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
CBO: 06125 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93.718-D UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1341/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 1194/11 Data de Protocolo: 03/11/2011
No. CEVS: 350750601-861-000001-1-6 Data de Vencimento: 28/11/2012
Razão Social: CDTA CENTRO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS AVANÇADOS L
CNPJ/CPF: 011.152.293/0001-49()
Endereço: RUA MAGNÓLIA, 190 VILA DOS MÉDICOS.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-670 UF: SP
Resp. Legal: ERIKA VERUSKA PAIVA ORTOLAN CPF: 112.488.628-13
Resp. Técnico: ERIKA VERUSKA PAIVA ORTOLAN CPF: 112.488.628-13
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 83216 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1194/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1367/11 Data de Protocolo: 13/12/2011
No. CEVS: 350750601-477-000114-1-0 Data de Vencimento: 16/12/2012
Razão Social: VERA LUCIA FIORETTOME
CNPJ/CPF: 009.489.835/0001-21()
Endereço: RUA DR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO, 301 COHAB.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-090 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA FIORETTOME CPF: 145.805.308-37
Resp. Técnico: LEANDRO GARCIA ALVARADO CPF: 303.484.168-06
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 48862 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1367/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de DROGARIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1255/11 Data de Protocolo: 21/11/2011
No. CEVS: 350750601-477-000123-1-9 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: MAIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 011.892.822/0001-40()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 2386 VL. NOVA BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: MAIRAPEDREIRO DA SILVA CPF: 359.694.988-23
Resp. Técnico: MAIRA PEDREIRO DA SILVA CPF: 359.694.988-23
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 60393 UF: 35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1255/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1335/11 Data de Protocolo: 07/12/2011
No. CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EEP
CNPJ/CPF: 005.279.770/0001-39()
Endereço: AVENIDA CONDE SERRA NEGRA, 499 VILA DONA NICOTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 066.668.548-70
Resp. Técnico: PRISCILA BASSETTO MARCHETTO CPF: 329.990.968-10
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 49.748 UF: 32
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1335/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1350/11 Data de Protocolo: 08/12/2011
No. CEVS: 350750601-477-000055-1-7 Data de Vencimento: 16/12/2012
Razão Social: RIBEIRO & RIBEIRO BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 039.016.977/0001-32()
Endereço: JOÃO RODRIGO SOUZA ARAÚJA, 16 CECAPI.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-200 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS LEITE RIBEIRO CPF: 325.487.708-00
Resp. Técnico: CARLOS LEITE RIBEIRO CPF: 325.487.708-00
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 3.887 UF: 32
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1350/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de FABRICAÇÃO DE FRUTAS - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 1339/11 Data de Protocolo: 07/12/2011
No. CEVS: 350750601-109-000009-1-4
Razão Social: BASECOL MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 010.549.481/0001-42()
Endereço: RUA ANGELO MARTIN, 50 PQ. MARAJOARA.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-440 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASIA CPF: 041.833.958-95
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASIA CPF: 041.833.958-95
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 11.886 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1339/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1152/11 Data de Protocolo: 25/10/2011
No. CEVS: 350750601-360-000025-2-6
Razão Social: CONCESSIONÁRIA RODOVIAS TIETÊ S.A.
CNPJ/CPF: 010.678.505/0001-63()
Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON - SP 300 - KM 259+300, S/N.
Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP
Resp. Legal: SAMUEL ROSSINI MARCONDES CPF: 295.698.248-67
Resp. Técnico: ULISSES MESQUITA FOGAÇA CPF: 891.747.208-72
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04440255 UF: 89
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1152/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1355/11 Data de Protocolo: 12/12/2011
No. CEVS: 350750601-477-000077-1-4 Data de Vencimento: 16/12/2012
Razão Social: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER
CNPJ/CPF: 058.760.851/0001-12()
Endereço: PALMIRO BIAZON, 420 VILA PADOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-340 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER CPF: 761.084.068-87
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1355/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de FABRICAÇÃO DE COSMÉTICO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 632/11 Data de Protocolo: 15/06/2011
No. CEVS: 350750601-206-000005-1-5 Data de Vencimento: 02/01/2013
Razão Social: ARIELADE OLIVEIRA FAZZIO PAULINO
CNPJ/CPF: 012.740.691/0001-49()
Endereço: RUA JOAQUIM LYRABRANDÃO, 1120 BOX 2 VILA SÃO BENEDITO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP
Resp. Legal: ARIELADE OLIVEIRA FAZZIO PAULINO CPF: 391.672.898-94
Resp. Técnico: ELAINE FERREIRA LEITE PAULINO CPF: 170.493.688-81
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04475553 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 632/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTO DE INFRAÇÃO:

AIF: 496.
PROCESSO: 55.467/2011.
RAZÃO SOCIAL: LUCIANE CRISTINA MARTINS BEBIDAS - ME.
NOME FANTASIA: POINT DA CERVEJA.
CNPJ: 10.158.614.0001/50.
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
ENDEREÇO: AGENOR NOGUEIRA, 507 - BOTUCATU/SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 06 de JANEIRO de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **683/2011**
Processo Administrativo nº. 44.023/2011 – Pregão nº. 263/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHÉ LOFIE GO MINIMERCADO – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 4.692,95 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 352 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº. **727/2011**
Processo Administrativo nº. 45.952/2011 – Pregão nº. 277/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **VULCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**
Objeto: Fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal.
Valor: R\$ 384.750,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 110 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 731/2011
Processo Administrativo nº. 53.461/2011 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Contratada: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA. – ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO
TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária: Ficha 205 – Nota de Reserva 14214
Valor: R\$ 84.181,40 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 613/2011

Contrato nº. **741/2011**
Processo Administrativo nº 51.194/11 – Anexado ao de nº 23.195/11 – Concorrência Pública nº 003/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL RECAPE ASFÁLTICO.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 45 (quarenta e cinco) dias e aumenta o valor contratado em mais R\$ 413.425,00 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 272/11

Contrato nº. **744/2011**
Processo Administrativo nº 43.405/11 – Anexado ao de nº 13.565/11 – Concorrência Pública nº 001/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA ARTERIAL DE ACESSO AO NOVO CENTRO CÍVICO E PAVIMENTAÇÃO.
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 272.852,28 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Contrato nº. **748/2011**
Processo Administrativo nº. 51.204/2011 – Convite nº. 079/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GERONUTTI & ANTUNES LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETIRADA DE CABEAMENTO TELEFÔNICO INUTILIZADO NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 23.689,50 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 434 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. **749/2011**
Processo Administrativo nº. 40.573/2011 – Convite nº. 069/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINGULAR PRÉ – MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO SITUADO AVENIDA ÍTALO BACCHI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 143.403,90 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 462 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. **750/2011**
Processo Administrativo nº. 52.712/2011 – Convite nº. 084/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA MORAES BARROS, Nº 357 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 18.810,00 (Dezoito mil oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 106 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **751/2011**
Processo Administrativo nº. 52.487/2011 – Convite nº. 082/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GMJ CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CHIQUITA – PISTA DE SKATE NO JARDIM PLANALTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 142.350,49 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 434 – Secretaria Municipal de Obras.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 510/11
Contrato nº **752/11**

Processo Administrativo nº. 54.029/2011-Anexado ao de nº 33.274/11 – Dispensa Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SCALLAS SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de Portaria durante vinte e quatro horas no Hospital Regional Sorocabana.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais noventa dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO Nº **51.047/11 – PREGÃO 290/11**
CONTRATADA: **FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 25.550,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **42.944/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO PREFEITO FARIALIMA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA
FICHA: 24
DATA EMPENHO: 20/12/11
VALOR TOTAL R\$ 6.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2011

Processo nº. 52.689/11 - Pregão nº. 296/2011
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURAL LTDA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ENVELOPES TIMBRADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Secretaria de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ENVELOPE OFÍCIO, 4X0 CORES, MEDINDO 11,4X22,9cm, NA COR BRANCA, GRAMATURA 80G/M².	un	25.000	0,197	4.925,00
02	ENVELOPE OFÍCIO, 4X0 CORES, MEDINDO 16,2X22,9cm, PARDO, GRAMATURA 80G/M².	un	20.000	0,36	7.200,00
VALOR TOTAL R\$ 12.125,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2011

Processo nº. 52.689/11 - Pregão nº. 296/2011
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CON- TIPOGRAFIA LTDA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ENVELOPES TIMBRADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Secretaria de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	ENVELOPE OFÍCIO, 4X0 CORES, MEDINDO 18,5X25cm, PARDO, GRAMATURA 80G/M².	un	40.000	0,238	9.520,00
VALOR TOTAL R\$ 9.520,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2011

Processo nº. 52.689/11 - Pregão nº. 296/2011
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MAR- QUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ENVELOPES TIMBRADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Secretaria de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	ENVELOPE OFÍCIO, 4X0 CORES, MEDINDO 31X41cm, PARDO, GRAMATURA 80G/M².	un	30.000	0,487	14.610,00
VALOR TOTAL R\$ 14.610,00					

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **48.960/11** – Pre-

gão **280/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.465 para a empresa:
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., nos itens 01 e 02.
Botucatu, 05 de dezembro de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 48.960/11 – Pregão **280/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras ROSANA TREVISANI KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 05 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **46.782/11** – Pregão **278/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.473 para a empresa:

CERVI & PAULETTI LTDA ME., no item 01.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 46.782/11 – Pregão **278/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores VICENTE SILVIO FERRAUDO e EDUARDO BATISTA DE QUEVEDO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 12965.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 49.988/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 25 de Setembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 49.072/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 21 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 52.647/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 53.516/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 12 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **53.670/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 26 da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Dezembro 2.011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 33.274/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso IV da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 27 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **53.461/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 13 de Dezembro de 2.011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **42.944/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso II do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 08 de Novembro de 2.011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO

A

COPEL

Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial n.º 065/11 – Processo Adm. n.º 12.913/11, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A

COPEL

Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial n.º 133/11 – Processo Adm. n.º 18.952/11, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A

COPEL

Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial n.º 243/11 – Processo Adm. n.º 40.079/11, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**



**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE
BOTUCATU**

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, após análise dos recursos e considerando o Edital 001/2011 que estabelece as normas para eleição do Conselho Tutelar de Botucatu, comunica a decisão emitida sobre os recursos contra o resultado das Inscrições Indeferidas para concorrer ao processo eletivo, conforme a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 458 – centro – tel: (0xx) 14 – 3882-9353 – Botucatu – SP
Site: www.botucatu.sp.gov.br/cmdca

Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado
01	Camila Cesare	Deferida
03	Luciana AP. Paci Azeredo	Deferida
04	Priscila de Cássia Marques	Não conhecido do recurso por falta de requisito essencial (data e assinatura) sendo, pois como inexistente fosse.
05	Jaqueline Johas de Andrades	Mantido Indeferimento
06	Alessandra Roberta S. C. Soler	Deferida
07	Vera Lucia Santana	Mantido Indeferimento

Botucatu, 04 de janeiro de 2012

Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 458 – centro
– tel: (0xx) 14 – 3882-9353 – Botucatu – SP
Site: www.botucatu.sp.gov.br/cmdca

**CRONOGRAMA -
ELEIÇÃO CONSELHO
TUTELAR DE BOTUCATU**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 09 a 20 de janeiro de 2012, no horário das 9 às 12 horas

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Rua Dr. Cardoso de Almeida, 458, Centro - sede Conselho Tutelar e CMDCA

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS: dia 23/01/2012

TREINAMENTO DE 20 HORAS: de 6 a 10 de fevereiro de 2012, 19 às 23 horas, no Salão Azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro, Botucatu, exigida a frequência mínima de 75% nas atividades.

PROVA ESCRITA: 11 de fevereiro de 2012 no salão azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro, Botucatu, e terá valor de 0(zero) a 10(dez), sendo 5(cinco) a nota mínima para a continuidade no processo eleitoral.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO: será publicado no dia 14 de fevereiro de 2012

ENTREVISTA: entrevista no dia 16 de fevereiro de 2012, às 19 horas, na sede do CMDCA na Rua Cardoso de Almeida, 458 - Centro.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS NOMES DOS CANDIDATOS E APTOS PARA A ELEIÇÃO: será no dia 17 de fevereiro de 2012

CREDENCIAMENTO DO COLEGIO ELEITORAL: de 13 a 24 de fevereiro de 2012.

ELEIÇÃO: 03 de março de 2012 das 9 às 12 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

POSSE DOS ELEITOS: no dia 12 de março de 2012 de acordo com o número de vagas em aberto.

Botucatu, 06 de janeiro de 2012

COMISSÃO ELEITORAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 458 – centro
– tel: (0xx) 14 – 3882-9353 – Botucatu – SP
Site: www.botucatu.sp.gov.br/cmdca

E D I T A L

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.), no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº Lei Nº 5.298/2011 ficam convocadas as eleições para o Conselho Tutelar de Botucatu que se regerão pelas normas seguintes:

1- DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1- A Comissão Eleitoral que realizará o Processo Eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Botucatu será composta por 09 (nove) membros, sendo 06 (seis) membros do C.M.D.C.A. e 03 (três) membros da Sociedade Civil, a saber:

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nilza Pinheiro dos Santos
Iara Cristina de S. Albano Cavallari
Camila Cesar Winckler Diaz Baptista
Eide Aparecida Bueno Machado
Miguel Jair Svicerio
Silmaria Ferreira de Barros

Membros da Comunidade Local

Rosita Ap. Butinholi Viegas
Sonia M. Fonseca Lima
Rosa Monica de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral
Nilza Pinheiro dos Santos

2- DO CONSELHO TUTELAR

2.1- O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de três anos, contado a partir da posse, respeitando a vigência do presente processo eletivo.

2.2- O processo de escolha será realizado em 03 (três) etapas:

- I - Inscrição dos candidatos;
- II - Aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e matérias análogas com no mínimo 50% de acertos;
- III - Eleição dos candidatos se dará através de voto direto, secreto, facultativo aos representantes das entidades vinculadas ao CMDCA, representantes de entidades educacionais, sócio-esportivas, sócio-educativas, sócio-culturais e sócio assistenciais, regularmente constituídas e que desenvolvam ações e atividades destinadas ao atendimento da criança e do adolescente no Município, observado o processo eleitoral instituído nesta Lei.

3- DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

3.1- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – idade igual ou superior a 18 anos, até a data do último dia das inscrições;
- II – ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos;
- III – ser eleitor no município e estar no gozo de seus direitos políticos;
- IV – reconhecida idoneidade moral, aferida pela inexistência de registros em seu nome, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé; e,
 - b) certidão negativa de execução judicial, na área civil;

V – ser graduado nas áreas das ciências humanas e sociais;

VI – apresentação de atestado médico, emitido por órgão público, comprovando estar em pleno gozo das aptidões físicas e perfeitas condições de suas faculdades mentais;

VII – não exercer cargo comissionado, de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

VIII – apresentar certidão de conduta e desempenho emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao candidato a recondução.

3.2 - As inscrições deverão ser instruídas com

os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de Identidade (RG);
- b) cópia do Título de Eleitor
- c) cópia de comprovante de residência;
- d) certidão de Distribuição Criminal da Comarca (antecedentes criminais);
- e) cópia autenticada do Diploma de graduação nas áreas das ciências humanas e sociais;
- f) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé; e,
- g) certidão negativa de execução judicial, na área civil;
- h) Curriculum Vitae - com comprovante;
- i) Atestado de Idoneidade moral (modelo disponibilizado na Secretaria executiva do C.M.D.C.A.);
- j) Atestado médico; quando da posse
- k) Comprovante de ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos

3.3 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o período de cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. O impedimento mencionado estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, estendendo-se também aos integrantes da Comissão Eleitoral.

3.4 - As inscrições serão reaberta para o período de 09 à 20 de janeiro de 2012, na Rua Cardoso de Almeida, 458 - Centro, no horário das 9 às 12 horas .

3.5 - No dia 23 de janeiro de 2012, segunda-feira, será afixada no mesmo local e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal, no site oficial do CMDCA (www.botucatu.sp.gov.br/cmdca) a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

3.6 - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.

3.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação do edital, recorrer, uma única vez, a Comissão Eleitoral, que decidirá em 05 (cinco) dias, submetendo, de ofício, a decisão a reexame se julgar necessário ao Promotor Público.

3.8 - Cabe a qualquer cidadão eleitor ou membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente impugnar, por escrito e fundamentada, a inscrição do candidato que não preencher os requisitos estabelecidos

3.9 - A decisão do recurso será afixada nos locais mencionados nos itens 3.4 e 3.5, quando será publicada, no dia 30 de janeiro de 2012, a lista definitiva dos nomes dos Candidatos ao Conselho Tutelar.

3.10 - O candidato aprovado na 1ª etapa do processo de inscrição será submetido a prova prática relativa a conhecimento da área após participação em curso de capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.11 - Somente será submetido a prova pratica o candidato que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.12 - Cada uma das fases do processo de participação é de caráter eliminatório, sendo que a reprovação em qualquer das fases de acordo com a sua ordem de realização caracteriza a eliminação automática do candidato para a fase posterior.

4- DO TREINAMENTO E DA AVALIAÇÃO

4.1- Após a fase de inscrição e treinamento que versará sobre tema referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, os candidatos habilitados passarão por avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae.

4.2- Somente será submetido à prova pratica o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em prova de conhecimentos

específicos e matérias análogas;

4.3- O Treinamento terá a duração de 20 horas e constará de palestras a serem proferidas por profissionais com conhecimento específico da área, nos dias 6,7,8,9 e 10 de fevereiro de 2012, das 19 às 23 horas, no Salão Azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana,176 Centro, Botucatu, exigida a frequência mínima de 75% nas atividades.

4.4- A Prova Escrita será realizada no dia 11 de fevereiro de 2012 no salão azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana,176 Centro, Botucatu, e terá valor de 0(zero) a 10(dez), sendo 5(cinco) a nota mínima para a continuidade no processo eleitoral.

4.5- O resultado da avaliação escrita será publicado no dia 14 de fevereiro de 2012

4.6- Os candidatos habilitados deverão submeter-se a entrevista no dia 16 de fevereiro de 2012 , às 19 horas, na sede do CMDCA na Rua Cardoso de Almeida, 458 – Centro.

4.2.4- A relação definitiva contendo os nomes dos candidatos aptos a concorrerem a eleição será publicada no dia 17 de fevereiro de 2012 nos locais mencionados no item 3.4 e 3.5, e apresentado aos membros do Colégio Eleitoral para que deles tomem conhecimento com relação ao aproveitamento dos candidatos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- Vencida a fase de avaliação dos candidatos, haverá a eleição, que será realizada no dia 03 de março das 9 às 12 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

5.2- O resultado da apuração será afixado nos locais estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 do presente edital e no quadro de publicações da Câmara Municipal.

5.3- Os eleitos serão empossados no dia 12 de março de 2012 de acordo com o número de vagas em aberto.

5.4- No ato da posse o Conselheiro deverá apresentar declaração/comprovante que não possui vínculo empregatício e que não exerce nenhuma função remunerada.

6- DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1- O Colégio Eleitoral será formado por 02 (dois) representantes das entidades vinculadas ao CMDCA, representantes de entidades educacionais, sócio-esportivas, sócio-educativas, sócio-culturais e sócio assistenciais, regularmente constituídas e que desenvolvam ações e atividades destinadas ao atendimento da criança e do adolescente no Município

6.2- O credenciamento das entidades será realizado no período de 13 a 24 de fevereiro de 2012, das 9 às 12 horas, na sede do CMDCA na Rua Cardoso de Almeida, 458 – Centro.

6.3- O Credenciamento de que trata o item anterior será efetuado mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (modelo fornecido pelo C.M.D.C.A.) acompanhada de cópia reprográfica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia do certificado de inscrição no C.M.D.C.A. e/ou declaração que comprove que a organização é membro do C.M.D.C.A., e cópia da cédula de identidade dos delegados indicados para votar.

7- VOTO

7.1- O voto será direto e secreto.

7.2- A cédula será rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de apuração.

7.3- O eleitor depositará seu voto em urna inviolável.

7.4- Cada representante poderá votar uma única vez em até 05(cinco) candidatos.

8- DA VOTAÇÃO

8.1 – Para o local de votação, a Comissão Eleitoral indicará mesas receptoras, composta por um mesário e respectivos suplentes.

8.2 – Compete a mesa de votação:

- a) registrar a ata de abertura e do término do processo de escolha, contendo local, dia, horário, nomes dos mesários, fiscais, e eventuais ocorrências;
- b) receber os delegados;
- c) conferir os documentos dos eleitores;
- d) colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- e) rubricar e entregar a cédula aos eleitores;
- f) orientar os eleitores a se conduzirem à cabine e depositar o voto na urna;
- g) solicitar à Comissão Eleitoral orientação em caso de dúvida.

8.3 – Somente poderão permanecer no recinto de votação, além dos componentes das mesas e dos eleitores, quem estiver votando e os fiscais credenciados.

8.4 – O horário de funcionamento do posto de votação será das 9 às 12 horas. Findo o período de votação, os mesários deverão elaborar a ata de encerramento, lacrar a urna e conduzi-la ao local de apuração.

9 – DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração será realizada no mesmo dia da eleição, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

9.2 - A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, que definirá a composição das mesas apuradoras dentre os membros das mesas receptoras.

10 – DO RESULTADO

10.1- Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos mais votados, ficando, os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

10.2- Serão considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar os primeiros 05 (cinco) nomes que obtiverem o maior número de votos.

10.3- Serão considerados suplentes os 05(cinco) demais candidatos, por ordem de votação, os quais substituirão os titulares, sendo o primeiro suplente o mais votado e assim sucessivamente

10.4 Em caso de empate dos candidatos considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar, será escolhido, para efeito de classificação da vaga, o candidato que, comprovadamente:

- a) tiver maior tempo de experiência comprovada em trabalho direcionado a criança e ao adolescente;
- b) for o mais idoso
- c) tiver maior tempo de residência no município;
- d) tiver maior grau de escolaridade;
- e) tiver maior número de filhos.

10.5- A homologação do presente processo eletivo será deliberada pelo C.M.D.C.A. após a publicação do resultado final.

11- DA VIGÊNCIA

11.1- O presente processo eletivo vigorará por 3(três) anos, a partir de sua homologação.

12- DA REMUNERAÇÃO

12.1- Os membros do Conselho Tutelar receberão subsídio fixado no valor de R\$ 1.982,51(Um Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cincoenta e Um Centavos).

Botucatu, 06 de janeiro de 2012.

SUELI ISABEL TAMELINI
Presidente do C.M.D.C.A.

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função (mencionar) e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

CREDENCIAMENTO DO COLÉGIO ELEITORAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

Nome da Instituição:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cep:
Telefone:
e-mail
1-Nome do representante:
RG nº.
Cargo:
Telefone:
E-mail:
2-Nome do representante :
RG nº.
Cargo:
Telefone:
E-mail:

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR**

 FICHA DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
MANDATO - 2012/2013

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME:	
SEXO F () M ()	
RG:	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE -	
ESTADO CIVIL -	
PROFISSÃO -	
ENDEREÇO	
RUA/AV:	Nº
MUNICÍPIO	ESTADO
BAIRRO	CEP:
TELEFONE: ()	
LOCAL DE TRABALHO:	
ENDEREÇO	
NÚMERO DE FILHOS	
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE	
ANO DA GRADUAÇÃO	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? SIM () NAO ()	
QUAL?	

Eu, _____, acima qualificado solicito a minha inscrição participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

Assinatura do candidato

Recorte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO
DE CAPACITAÇÃO E APROVA ESCRITA**

ILMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUCATU

Eu, (nome, qualificação, documento de identidade, endereço...) venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Municipal nº 5.298/2011, requerer o REGISTRO INDIVIDUAL DE MINHA CANDIDATURA A CONSELHO TUTELAR – PROCESSO DE ESCOLHA – mandato 2012/2015.

Informo ter ciência dos dispositivos da Lei Municipal nº 5.298/2011 e DECLARO preencher os requisitos estabelecidos edital e ter sido aprovado na PROVA ESCRITA com nota igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

Nestes termos.

P.E. Deferimento.

Botucatu, de de

(nome e assinatura do requerente)

**MODELO DE CÉDULA PARA SER
UTILIZADO NO DIA DA ESCOLHA**

CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA – mandato 2012/2015

ESCOLHO PARA CONSELHEIRO (A) TUTELAR O CANDIDATO

1- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ OU NOME DO CANDIDATO

Candidato: _____

2- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ OU NOME DO CANDIDATO

Candidato: _____

3- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ OU NOME DO CANDIDATO

Candidato: _____

4- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ OU NOME DO CANDIDATO

Candidato: _____

5- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ OU NOME DO CANDIDATO

Candidato: _____

EDITAL

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, por determinação do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.905, de 08 de outubro de 1.986, FAZ SABER que o custo de construção de carneiro e mão-de-obra, no Cemitério Jardim, é o seguinte:

SERVIÇOS	VALOR R\$
Carneiro – (3 gavetas)	364,15
Mão-de-obra	64,96
Placa suporte	29,39
Placa nominativa – (3 placas)	88,19
Placa de localização	29,39
Abertura/Fechamento de jazigo	43,41
Terreno	291,31
TOTAL	910,80

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL entra em vigor na data de sua publicação e será fixado na porta do Edifício da Administração do CEMITÉRIO JARDIM.

Botucatu, 02 de janeiro de 2012.

 JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Unidades Básicas de Saúde
Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Courratoro, s/nº - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - V. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(13) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60

(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Casimiro, 2114

(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/nº - Jd. Peabirú

(14) 3813-2024

ESF - Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161

(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328

(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35

(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168

(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35

(14) 3813-8283

Poli-clínica CECAP

Praça Carlos César, s/nº - CECAP

(14) 3882-8913

Poli-clínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro

(14) 3814-2022

Poli-clínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/nº - Cohab II

(14) 3814-7696


**Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100**